

LEI Nº 2.984, DE 05/01/2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ , ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso entre o Município de Aracruz com Hospital Maternidade São Camilo, objetivando transferir por meio de Cessão de Uso o prédio/área física e os equipamentos da UTI para o cessionário supracitado, nas condições estabelecidas no respectivo termo, por período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Ao final de cada trimestre, o representante da Fundação Hospital Maternidade São Camilo, deverá apresentar a prestação de contas/relatório junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo condição necessária para a utilização do objeto da referida cessão de uso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Janeiro de 2007.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL